



Novo Hamburgo/RS, 24 de setembro de 2019.

**ESCLARECIMENTO Nº 06**  
**PROCESSO Nº 2019.52.401222PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH**, através do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do questionamento nº 06 esclarece o seguinte:

**Pergunta 01** - Nossa empresa atuante no ramo do objeto do certame de licitação eletrônica Nº 70-2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO IPASEM-NH, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, vem por meio desta apresentar uma situação atípica, onde poder ser sanada com a respeitosa comissão de licitação.

Ocorre que tivemos a abertura da empresa em 2017, porém iniciamos nossos trabalhos efetivamente e de faturamentos a partir de Janeiro/ 2019. Somos uma empresa idônea, séria, com valores competitivos e comprometida em atender ao edital e seus anexos, tendo atestado de capacidade técnica como os demais documentos ora solicitados, porém, por não haver movimentação nos anos de 2017 e 2018, não teremos os índices contábeis solicitados, porém, não caracteriza, em nenhum momento nossa empresa como idônea ou descredenciada de tal certame, bem pelo contrário. Temos toda documentação solicitada para total capacidade e qualidade para vir a ser vencedor da licitação, porém, solicitamos a análise de apresentação de questionamos.

Grifo que fomos uma empresa séria, com valores competitivos, trazendo ao Ipasem NH a competitividade e economicidade do edital e epígrafe, onde as comprovações econômicas financeiras, se adequam a análise de toda empresa.

Solicito deferimento a solicitação, atendendo o item 7.1.3- Qualificação econômico financeiro aprovando não apenas a nossa empresa a participar, como demais fornecedores que podem estar interessadas em participar a certame, porém não tem como apresentar os índices contábeis.

Grifo a existência do uso do texto, contido em outros editais, podendo ser analisado de forma parcial a situação aqui exposta, já publicada em outros editais do IPASEM NH, como exemplo, pregão eletrônico 392019 onde descreve:

**7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.1.3.1.4.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



**Resposta 01** – Em que pese não ter havido movimentações financeiras no exercício anterior, as empresas deverão apresentar os documentos de qualificação econômica financeira conforme item 7.1.3.

Diante do exposto, são os esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Gustavo B. Rossi  
Pregoeiro

  
Luís Antônio R. Kroeff  
Coordenador de Contabilidade e Finanças